

# PREGÃO ELETRÔNICO

90031/2025

## CONTRATANTE (UASG)

CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ | 930208

## OBJETO

Contratação de empresa especializada, visando o fornecimento de equipamentos e materiais diversos para atender as demandas do Câmara Municipal de Poá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 15/12/2025 às 9hs (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por grupo

## VALOR TOTAL ESTIMADO POR GRUPO:

GRUPO 1 - R\$ 3.851,00

GRUPO 2 - R\$ 33.170,67

GRUPO 3 - R\$ 31.482,35

GRUPO 4 - R\$ 1.156,25

## MODO DE DISPUTA:

Aberto

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS NÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ | 930208



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!



**CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 900XX/2025**

(Processo Administrativo nº 072/2025)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Poá, por meio do Departamento Técnico de Compras e Licitações, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é:

ITEM	Item	Especificações Técnicas	QTD.	Unidade	Grupo
1	<b>Garrafa térmica 500 ml</b>	Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 0,50 L, Características Adicionais: Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável	50	unidades	G3
2	<b>Micro-ondas 34 L</b>	Forno Microondas Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 34 L, Potência: 1.400 W, Voltagem: 110 V, Cor: Branca , Funções: Autodescongelamento , Características Adicionais: Com Prato Giratório	2	unidades	G2
3	<b>Cadeira de Rodas</b>	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Estrutura Rígida , Material Estrutura: Aço Carbono , Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi , Tipo Uso: Locomoção , Tamanho: Adulto , Apoio Braço: Apoio Braços Fixos , Acabamento Do Encosto E Assento: Encosto E Assento Em Nylon , Apoio Pernas: Elevação De Pernas, Apoio Panturrilha , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável , Tipo Freio: Freio Bilateral , Apoio Pés: Apoio Pés Removível , Capacidade Máxima: Até 100 KG	3	unidades	G1



**CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

4	<b>Cadeira de rodas para obeso</b>	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Dobrável , Material Estrutura: Aço Carbono , Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi , Tipo Uso: Locomoção , Tamanho: Adulto , Apoio Braço: Apoio Braços Fixos , Acabamento Do Encosto E Assento: Encosto E Assento Em Nylon , Apoio Pernas: Elevação De Pernas, Apoio Panturrilha , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Maciço , Tipo Freio: Freio Bilateral , Apoio Pés: Apoio Pés Removível , Capacidade Máxima: Até 250 KG	1	Unidade	G1
5	<b>Fogão Industrial 6 bocas</b>	Fogão industrial 6 bocas  Grelha de 30 cm x 30 cm  6 queimadores simples  Perfil 7 cm  Baixa pressão  Estrutura: aço  Acabamento: pintura eletrostática em preto ou inox  Com bandeja coletora de gordura  Medidas: 116 cm (comprimento) x 90 cm (profundidade) x 80 cm (altura)  Modelo para referência: Araceba ACF-2006 - Aceitando-se equivalente ou superior. As medidas do forno descritas tem base no espaço físico da copa da câmara logo serão aceitos no comprimento entre 120 cm e 110 cm.	1	unidade	G2
6	<b>Frigobar</b>	FrigoBar – 80 litros Electrolux ou similar com as seguintes especificações: 1. CAPACIDADE 80 LITROS; 2. ALTURA APROXIMADA 64cm / LARGURA APROXIMADA 49,5cm / PROFUNDIDADE APROXIMADA 54cm; 3. PORTA REVERSÍVEL; 4. COR: BRANCO; 5. VOLTAGEM 127V;  Modelo para referência: Electrolux RE80 Aceitando-se equivalente ou superior.	13	unidades	G2



**CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

7	<b>Dispenser para copos 200 ml/180 ml</b>	Dispenser poupadour de copo 150 a 200 ml  Cor: branca Modelo para Referência: Multicopo Nobre Aceitando-se equivalente ou superior.	30	unidades	G3
8	<b>Coletor Copo Plástico Material (água e café)</b>	Lixeira para copos descartáveis (água e café)  Tubo para copos de 180/200 ml com capacidade de até 140 copos (água)  Tubo para copos de 50 ml com capacidade de até 140 copos (café)  Cor: branca  Modelo para referência: Nobre Papacopo Aceitando-se equivalente ou superior.  Aceitando-se equivalente ou superior.	30	unidades	G3
9	<b>Dispenser de Sabonete</b>	Dispenser de sabonete líquido com reservatório  Capacidade: 800 ml  Cor: branca  Modelo para referência: Nobre New Classic - Aceitando-se equivalente ou superior.	30	unidades	G3
10	<b>Dispenser de Papel Toalha</b>	Dispenser de papel toalha  Tipo de papel toalha: interfolha  Cor: branca  Modelo para referência: Nobre New Classic Aceitando-se equivalente ou superior.	30	unidades	G3
11	<b>Dispenser de papel higiênico</b>	Dispenser de papel higiênico  Tipo de Papel: Rolão 300 m  Cor: branca  Modelo para Referência: Nobre New Classic Aceitando-se equivalente ou superior.	30	unidades	G3



**CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

12	<b>Assento e Tampa para Vaso Sanitário</b>	Assento para vaso sanitário Formato: oval/universal Modelo: almofadado Cor: branca	30	unidade s	G3
13	<b>Reparo para vaso sanitário</b>	Kit Para Caixa Acoplada Completo ( reparo para vaso sanitário) Com Acionador Superior	30	unidade s	G3
14	<b>Lixeira 30 litros</b>	Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 30 L, Tipo: Com Tampa Plástica Acionada Por Pedal , Características Adicionais: Formato Retangular , Cor: Branca	30	unidade s	G3
15	<b>Relógio de parede</b>	Relógio de parede Material: plástico Formato: redondo Cor: preto Diâmetro: 25 a 30 cm Tipo: analógico Visor: em acrílico transparente Funcionamento: a pilha Mostrador com números arábicos em preto sobre fundo branco Modelo para referência: Herweg 6126 - Aceitando-se equivalente ou superior.	30	Unidade s	G3
16	<b>Curativo</b>	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Algodão , Componente 1: Gaze Preenchida C/ Manta De Algodão - Algodonada , Dimensão: Cerca De 15 X 60 CM, Esterilidade: Estéril	40	unidade s	G4



**CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

17	Gaze	Compressa Gaze Material: 100% Algodão , Dimensões: Cerca De 7,5 X 7,5 CM, Gramatura: 13 Fios/ CM2, Adicional: 5 Dobras , Esterilidade*: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual	20	Pacote com 10 Unidade	G4
18	Atadura	Atadura Crepom Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm <sup>2</sup> , Material: Faixa De Tecido 100% Algodão , Largura: Cerca De 10 Cm , Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M , Esterilidade: Estéril	2	Embalagem 12 Unidade	G4
19	Soro fisiológico	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Estéril Não Injetável	2	Frasco 500 Mililitro	G4
20	Spray Antisséptico	Clorexidina Dígluconato Dosagem: 1% , Aplicação: Solução Tópica Spray	2	Sachê	G4
21	Álcool Etílico com Bico Dosador	Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70% P/P (70 °GI) , Composição Básica: Glicerinado , Características Adicionais: Com Bico Dosador	4	Frasco 100 Mililitro	G4
22	Ácido Bórico	Ácido Bórico Concentração: 3% , Forma Farmaceutica: Solução , Característica Adicional: Especialmente Manipulado	2	Frasco 100 Mililitro	G4
23	Luva Cirúrgica	Luva Cirúrgica Material: Borracha Mista - Látex C/ Revestimento Sintético , Superfície: Superfície Texturizada , Formato: Anatómico , Pó: Sem Pó , Cor: C/ Cor , Tamanho: Nº 7,5 , Apresentação: Em Par , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual	100	par	G4
24	Máscara Cirúrgica	Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno , Filtro: Elemento Filtrante Interno , Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% , Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas , Modelo: Ajustável, Clipe Nasal , Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável	100	unidade	G4



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
 (11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

25	<b>Óculos Proteção</b>	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato , Material Proteção: Policarbonato , Tipo Lente: Com Curva Lateral. , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Material Lente: Policarbonato , Cor Armação: Preta , Características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva E Uvb	2	unidade	G4
26	<b>Avental plástico</b>	Avental Material: Plástico Polietileno , Tipo: Impermeável , Características Adicionais: Manga Longa, Punho Com Elástico, Tira Na Cintura , Gramatura: 40 G/M2, Aplicação: Proteção E Segurança , Tamanho: Único	20	unidade	G4
27	<b>Tesoura</b>	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 13 CM, Características Adicionais: Sem Ponta	2	unidade	G4
28	<b>Pinça</b>	Pinça Material: Aço Inoxidável , Comprimento Total: 105 M	2	unidade	G4
29	<b>Termômetro digital</b>	Termômetro Clínico Ajuste: Digital , Escala: Até 43 °C, Tipo*: Uso Axilar E Oral , Componentes: C/ Alarmes , Memória: Memória Última Medição , Embalagem: Embalagem Individual	2	unidade	G4
30	<b>Bolsa térmica</b>	Bolsa Térmica Uso Em Saúde Aplicação*: P/ Gelo , Material*: Polímero Flexível , Modelo: Redonda , Diâmetro*: Cerca 20 CM, Componentes: C/ Tampa Rosqueável	2	unidade	G4
31	<b>Esfigomanômetro Digital</b>	Esfigmanômetro Ajuste: Digital , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto	2	unidade	G4
32	<b>Maleta para kits primeiros socorros</b>	Maleta Material: Plástico Resistente , Características Adicionais: Divisórias Internas E Suporte De Parede , Aplicação: Transporte De Material Médico , Dimensões Externas: 0,40 X 0,40 X 0,20 C	2	unidade	G4
33	<b>Saboneteira para</b>	Saboneteira Material Suporte: Plástico , Material Reservatório: Plástico , Capacidade: 800 ML, Tipo Fixação: Parede - parafuso , Tipo Uso: Banheiro ,	30	unidade	G3



**CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

	<b>sabonet e líquido.</b>	Características Adicionais: Sabão Líquido / Fixa , Material: Plástico			
34	<b>Espadrado</b>	Fita Adesiva - Uso Cutâneo Tipo: Esparadrapo Impermeável , Material Dorso: À Base De Algodão E Fibra Sintética , Tipo De Adesivo: C/ Látex Natural , Largura Da Fita: Cerca De 25 Mm , Cor: C/ Cor , Apresentação: Rolo C/ Capa Protetora , Esterilidade: Não Estéril	4	Rolo 4,5 Metro	G4
35	<b>Paflon led de embutir quadrad o 22,5cm 18w</b>	Luminária Tipo: Embutir , Material Corpo: Acrílico , Material Refletor: Alumínio , Formato: Quadrado , Tipo Lâmpada: Led Slin , Cor: Branca , Quantidade Lâmpadas: 1 UN, Características Adicionais: 60 Hz , Dimensões: 22,5 X 22,5 CM, Tensão Nominal: 110/220 V, Grau Proteção: Ip20 , Potência Nominal Lâmpada: 18 W, Temperatura De Cor: 4.000 Marca de referência Avant Painel Pop - serão aceitos superiores ou equivalentes.	210	unidade	G3
36	<b>Luminaria Led de embutir redonda 22cm 18w</b>	Luminária Tipo: Embutir , Material Corpo: Alumínio Injetado Alta Pressão , Formato: Redondo , Tipo Lâmpada: Led , Cor: Branca , Dimensões: 22 CM de diâmetro, Posição Relativa: Embutir. 127/220V. 18w. 6500K	40	unidade	G3
37	<b>Luminária de embutir quadrad a 40cm, 36w</b>	Luminária Tipo: Painel De Led , Material Corpo: Alumínio, Polímero Termoplástico E Componentes Ele , Formato: Quadrado , Tipo Lâmpada: Led , Cor: Branca Fria , Características Adicionais: Acompanha Driver , Dimensões: 40 X 40 CM, Tensão Nominal: Bivolt V, Fixação: Embutir , Potência Nominal Lâmpada: 36 W, Temperatura De Cor: 6.500	160	unidade	G3
38	<b>Lâmpada led T8 bivolt 18W G13</b>	Lâmpada Led Modelo: Led , Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 18 A 20 W, Tipo Base: G13 formato Tubular T8 Luz Branca	200	unidade	G3



**CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

39	Maquin a de lavar semi-au tomátic a(tanqui nho) 20kg	Máquina Lavar Roupa Tipo: Semi-Automática , Capacidade: 20 KG, Características Adicionais: Dispenser Duplo, Filtro De Fiapos , Voltagem: 127	1	unidade	G2
40	Varal - secador de roupa.	Secador Roupa Tipo Varal Material Armação: Tubo Aço , Quantidade Varetas: 6 UN, Comprimento: 1,60 M, Largura: 0,60 M, Acabamento Superficial: Plástico , Características Adicionais: Dobrável, Chão, Com Abas , Altura: 0,90 ou equivalente.	2	unidade	G3
41	Escada Articula da	Escada Material: Alumínio , Tipo: Articulada , Quantidade Degraus: 12 UN, Características Adicionais: Degraus Antiderrapantes, Calço Borracha, Carga De , Altura: 3,82 M, Tratamento Superficial: Pintura Epóxi Anticorrosiva	1	unidade	G3
42	Bebedo uro elétrico para galão de 20 litros.	Bebedouro Água Tipo: Vertical Elétrico , Características Adicionais: Pré-Tratamento Contra Corrosão/Pintura Epóxi Pó/Na , Voltagem: 110/220 V, Material Gabinete: Aço Carbono , Capacidade Água: 20 L, Material Corpo: Aço Carbono	18	unidade	G2
43	Refriger ador duplex 480	Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 480 L, Sistema Degelo: Frost Free , Características Adicionais: Descongelamento Automático	1	unidade	G2
44	Garrafa Térmica 2,5 L	Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 2,5 L, Características Adicionais: Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável	6	unidade	G3



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).
- 2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 2.6. Não poderão disputar esta licitação:
  - 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

- 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*
- 2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da [Lei nº 14.133, de 2021.](#)
- 2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021.](#)

## 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição;](#)



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

- 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
  - 4.1.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 4.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1% (um por cento)*.
- 5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

- 5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 5.14.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.14.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.14.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.15.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 5.15.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

- 5.15.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
  - 5.15.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
  - 5.15.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.15.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.15.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 5.15.2.2. empresas brasileiras;
  - 5.15.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 5.15.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 5.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
  - 5.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 5.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
  - 5.16.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance oferecido após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
  - 5.16.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 6.1.1. SICAF;
  - 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e
  - 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
  - 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
  - 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
  - 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
- 6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 6.6.1. contiver vícios insanáveis;
  - 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.9.1. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 6.9.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 6.9.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste edital e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 7.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
  - 7.2.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
  - 7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado por meio do e-mail [licitacao@camarapoa.sp.gov.br](mailto:licitacao@camarapoa.sp.gov.br), de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

- 7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **NO MÍNIMO, DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

- 7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.
- 7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 8.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 8.4.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
  - 8.4.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - 8.4.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

- 8.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - 9.2.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - 9.2.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 9.2.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 9.2.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 9.2.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 9.2.2.4. deixar de apresentar amostra;
    - 9.2.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 9.2.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 9.2.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 9.2.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - 9.2.5. fraudar a licitação
  - 9.2.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 9.2.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 9.2.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 9.2.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 9.2.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 9.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

- 9.3. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.3.1. advertência;
  - 9.3.2. multa;
  - 9.3.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 9.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 9.4.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 9.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 9.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 9.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.5.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 9.5.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@camarapoa.sp.gov.br](mailto:licitacao@camarapoa.sp.gov.br).

10.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.2.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

- 11.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 11.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 11.13.2. ANEXO II – Documentação exigida para habilitação
  - 11.13.3. ANEXO III - Modelo da Proposta Comercial
  - 11.13.4. ANEXO IV - Minuta do Contrato
  - 11.13.5. ANEXO V – Modelo de Declarações

Poá-SP, ..... de ..... de 2025

**Diego Taguai Romão da Silva Monteiro**  
**Agente de Contratações Públicas**



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2025

**1.OBJETO:** Contratação de empresa especializada, visando o fornecimento de equipamentos e materiais diversos para atender as demandas do Câmara Municipal de Poá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto da contratação está vinculado à Dotação Orçamentária 309030 Material de Consumo e 449052 Materiais Permanentes.

2.2 A presente aquisição fundamenta-se na justificativa apresentada na manifestação da Diretoria Geral deste Poder Legislativo.

2.3 Os materiais e equipamentos deste Termo de Referência são utilizados de forma permanente nas atividades diárias do Poder Legislativo.

2.4 Não há alternativas, uma vez que é necessário o fornecimento destes materiais e equipamentos a fim de viabilizar o pleno funcionamento do expediente administrativo e outras formas de apresentação não atenderiam a demanda.

2.5 O risco caso o objeto não seja contratado é a impossibilidade de atendimento das demandas do Poder Legislativo descritas no item 2.4.

2.6 As quantidades consumidas são previsíveis e regulares, desde que em condições normais, e foram utilizadas as quantidades consumidas no período setembro 2024 a setembro de 2025.

2.7 Os únicos descartes gerados por essa contratação são as embalagens plásticas, que já estão incluídas no manejo de lixo da Edilidade.

2.8 Não há contratações correlatas.

2.9 O material será acondicionado em local seco e ao abrigo da luz, conforme indicação dos fabricantes;

2.10 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.11 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante na Requisição de Compras.

2.12 Não há necessidade de parcelamento das entregas, devido à natureza e quantidades.

2.13 Os itens devem apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

#### 3.1 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Os itens devem atender normas técnicas brasileiras de suas respectivas classificações, validade, materiais e normas de fabricação aprovadas pela abnt e suas alterações posteriores:

#### 3.2 ESPECIFICAÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

ITEM	Item	Especificações Técnicas	QTD.	Unidade	Grupo
1	<b>Garrafa térmica 500 ml</b>	Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 0,50 L, Características Adicionais: Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável	50	unidades	G3
2	<b>Micro-ondas 34 L</b>	Forno Microondas Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 34 L, Potência: 1.400 W, Voltagem: 110 V, Cor: Branca , Funções: Autodescongelamento , Características Adicionais: Com Prato Giratório	2	unidades	G2
3	<b>Cadeira de Rodas</b>	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Estrutura Rígida , Material Estrutura: Aço Carbono , Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi , Tipo Uso: Locomoção , Tamanho: Adulto , Apoio Braço: Apoio Braços Fixos , Acabamento Do Encosto E Assento: Encosto E Assento Em Nylon , Apoio Pernas: Elevação De Pernas, Apoio Panturrilha , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável , Tipo Freio: Freio Bilateral , Apoio Pés: Apoio Pés Removível , Capacidade Máxima: Até 100 KG	3	unidades	G1
4	<b>Cadeira de rodas para obeso</b>	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Dobrável , Material Estrutura: Aço Carbono , Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi , Tipo Uso: Locomoção , Tamanho: Adulto , Apoio Braço: Apoio Braços Fixos , Acabamento Do Encosto E Assento: Encosto E Assento Em Nylon , Apoio Pernas: Elevação De Pernas, Apoio Panturrilha , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Maciço , Tipo Freio: Freio Bilateral , Apoio Pés: Apoio Pés Removível , Capacidade Máxima: Até 250 KG	1	Unidade	G1
5	<b>Fogão Industrial 6 bocas</b>	Fogão industrial 6 bocas Grelha de 30 cm x 30 cm 6 queimadores simples	1	unidade	G2



**CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

		<p>Perfil 7 cm</p> <p>Baixa pressão</p> <p>Estrutura: aço</p> <p>Acabamento: pintura eletrostática em preto ou inox</p> <p>Com bandeja coletora de gordura</p> <p>Medidas: 116 cm (comprimento) x 90 cm (profundidade) x 80 cm (altura)</p> <p>Modelo para referência: Araceba ACF-2006 - Aceitando-se equivalente ou superior. As medidas do forno descritas tem base no espaço físico da copa da câmara logo serão aceitos no comprimento entre 120 cm e 110 cm.</p>			
6	<b>Frigobar</b>	<p>Frigobar – 80 litros Electrolux ou similar com as seguintes especificações:</p> <p>1. CAPACIDADE 80 LITROS;</p> <p>2. ALTURA APROXIMADA 64cm / LARGURA APROXIMADA 49,5cm / PROFUNDIDADE APROXIMADA 54cm;</p> <p>3. PORTA REVERSÍVEL;</p> <p>4. COR: BRANCO;</p> <p>5. VOLTAGEM 127V;</p> <p>Modelo para referência: Electrolux RE80 Aceitando-se equivalente ou superior.</p>	13	unidades	G2
7	<b>Dispenser para copos 200 ml/180 ml</b>	<p>Dispenser poupadour de copo 150 a 200 ml</p> <p>Cor: branca</p> <p>Modelo para Referência: Multicopo Nobre</p> <p>Aceitando-se equivalente ou superior.</p>	30	unidades	G3
8	<b>Coletor Copo Plástico Material (água e café)</b>	<p>Lixeira para copos descartáveis (água e café)</p> <p>Tubo para copos de 180/200 ml com capacidade de até 140 copos (água)</p> <p>Tubo para copos de 50 ml com capacidade de até 140 copos (café)</p> <p>Cor: branca</p>	30	unidades	G3



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

		Modelo para referência: Nobre Papacopo Aceitando-se equivalente ou superior.  Aceitando-se equivalente ou superior.			
9	<b>Dispenser de Sabonet e</b>	Dispenser de sabonete líquido com reservatório  Capacidade: 800 ml  Cor: branca  Modelo para referência: Nobre New Classic - Aceitando-se equivalente ou superior.	30	unidade s	G3
10	<b>Dispenser de Papel Toalha</b>	Dispenser de papel toalha  Tipo de papel toalha: interfolha  Cor: branca  Modelo para referência: Nobre New Classic Aceitando-se equivalente ou superior.	30	unidade s	G3
11	<b>Dispenser de papel higiênico</b>	Dispenser de papel higiênico  Tipo de Papel: Rolão 300 m  Cor: branca  Modelo para Referência: Nobre New Classic Aceitando-se equivalente ou superior.	30	unidade s	G3
12	<b>Assento e Tampa para Vaso Sanitário</b>	Assento para vaso sanitário  Formato: oval/universal  Modelo: almofadado  Cor: branca	30	unidade s	G3
13	<b>Reparo para vaso sanitário</b>	Kit Para Caixa Acoplada Completo ( reparo para vaso sanitário) Com Acionador Superior	30	unidade s	G3



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

14	Lixeira 30 litros	Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 30 L, Tipo: Com Tampa Plástica Acionada Por Pedal , Características Adicionais: Formato Retangular , Cor: Branca	30	unidades	G3
15	Relógio de parede	Relógio de parede  Material: plástico  Formato: redondo  Cor: preto  Diâmetro: 25 a 30 cm  Tipo: analógico  Visor: em acrílico transparente  Funcionamento: a pilha  Mostrador com números arábicos em preto sobre fundo branco  Modelo para referência: Herweg 6126 - Aceitando-se equivalente ou superior.	30	Unidades	G3
16	Curativo	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Algodão , Componente 1: Gaze Preenchida C/ Manta De Algodão - Algodonada , Dimensão: Cerca De 15 X 60 CM, Esterilidade: Estéril	40	unidades	G4
17	Gaze	Compressa Gaze Material: 100% Algodão , Dimensões: Cerca De 7,5 X 7,5 CM, Gramatura: 13 Fios/ CM2, Adicional: 5 Dobras , Esterilidade*: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual	20	Pacote com 10 Unidade	G4
18	Atadura	Atadura Crepom Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm <sup>2</sup> , Material: Faixa De Tecido 100% Algodão , Largura: Cerca De 10 Cm , Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M , Esterilidade: Estéril	2	Embalagem 12 Unidade	G4
19	Soro fisiológico	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Estéril Não Injetável	2	Frasco 500 Mililitro	G4



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

20	Spray Antisséptico	Clorexidina Dигluconato Dosagem: 1% , Aplicação: Solução Tópica Spray	2	Sachê	G4
21	Álcool Etílico com Bico Dosador	Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70% P/P (70 °GI) , Composição Básica: Glicerinado , Características Adicionais: Com Bico Dosador	4	Frasco 100 Mililitro	G4
22	Ácido Bórico	Ácido Bórico Concentração: 3% , Forma Farmaceutica: Solução , Característica Adicional: Especialmente Manipulado	2	Frasco 100 Mililitro	G4
23	Luva Cirúrgica	Luva Cirúrgica Material: Borracha Mista - Látex C/ Revestimento Sintético , Superfície: Superfície Texturizada , Formato: Anatômico , Pó: Sem Pó , Cor: C/ Cor , Tamanho: Nº 7,5 , Apresentação: Em Par , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual	100	par	G4
24	Máscara Cirúrgica	Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno , Filtro: Elemento Filtrante Interno , Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% , Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas , Modelo: Ajustável, Clipe Nasal , Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável	100	unidade	G4
25	Óculos Proteção	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato , Material Proteção: Policarbonato , Tipo Lente: Com Curva Lateral. , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Material Lente: Policarbonato , Cor Armação: Preta , Características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva E Uvb	2	unidade	G4
26	Avental plástico	Avental Material: Plástico Polietileno , Tipo: Impermeável , Características Adicionais: Manga Longa, Punho Com Elástico, Tira Na Cintura , Gramatura: 40 G/M2, Aplicação: Proteção E Segurança , Tamanho: Único	20	unidade	G4
27	Tesoura	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 13 CM, Características Adicionais: Sem Ponta	2	unidade	G4



**CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

28	Pinça	Pinça Material: Aço Inoxidável , Comprimento Total: 105 M	2	unidade	G4
29	Termômetro digital	Termômetro Clínico Ajuste: Digital , Escala: Até 43 °C, Tipo*: Uso Axilar E Oral , Componentes: C/ Alarmes , Memória: Memória Última Medição , Embalagem: Embalagem Individual	2	unidade	G4
30	Bolsa térmica	Bolsa Térmica Uso Em Saúde Aplicação*: P/ Gelo , Material*: Polímero Flexível , Modelo: Redonda , Diâmetro*: Cerca 20 CM, Componentes: C/ Tampa Rosqueável	2	unidade	G4
31	Esfigomanômetro Digital	Esfigomanômetro Ajuste: Digital , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto	2	unidade	G4
32	Maleta para kit primeiros socorros	Maleta Material: Plástico Resistente , Características Adicionais: Divisórias Internas E Suporte De Parede , Aplicação: Transporte De Material Médico , Dimensões Externas: 0,40 X 0,40 X 0,20 C	2	unidade	G4
33	Saboneteira para sabonetes líquido.	Saboneteira Material Suporte: Plástico , Material Reservatório: Plástico , Capacidade: 800 ML, Tipo Fixação: Parede - parafuso , Tipo Uso: Banheiro , Características Adicionais: Sabão Líquido / Fixa , Material: Plástico	30	unidade	G3
34	Espadrapo	Fita Adesiva - Uso Cutâneo Tipo: Esparadrapo Impermeável , Material Dorso: À Base De Algodão E Fibra Sintética , Tipo De Adesivo: C/ Látex Natural , Largura Da Fita: Cerca De 25 Mm , Cor: C/ Cor , Apresentação: Rolo C/ Capa Protetora , Esterilidade: Não Estéril	4	Rolo 4,5 Metro	G4
35	Paflon led de embutir quadrado	Luminária Tipo: Embutir , Material Corpo: Acrílico , Material Refletor: Alumínio , Formato: Quadrado , Tipo Lâmpada: Led Slin , Cor: Branca , Quantidade Lâmpadas: 1 UN, Características Adicionais: 60 Hz , Dimensões: 22,5 X 22,5 CM, Tensão Nominal:	210	unidade	G3



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

	<b>o 22,5cm 18w</b>	110/220 V, Grau Proteção: Ip20 , Potência Nominal Lâmpada: 18 W, Temperatura De Cor: 4.000 Marca de referência Avant Painel Pop - serão aceitos superiores ou equivalentes.			
36	<b>Luminária Led de embutir redonda 22cm 18w</b>	Luminária Tipo: Embutir , Material Corpo: Alumínio Injetado Alta Pressão , Formato: Redondo , Tipo Lâmpada: Led , Cor: Branca , Dimensões: 22 CM de diâmetro, Posição Relativa: Embutir. 127/220V. 18w. 6500K	40	unidade	G3
37	<b>Luminária de embutir quadrada 40cm, 36w</b>	Luminária Tipo: Painel De Led , Material Corpo: Alumínio, Polímero Termoplástico E Componentes Eletrônicos , Formato: Quadrado , Tipo Lâmpada: Led , Cor: Branca Fria , Características Adicionais: Acompanha Driver , Dimensões: 40 X 40 CM, Tensão Nominal: Bivolt V, Fixação: Embutir , Potência Nominal Lâmpada: 36 W, Temperatura De Cor: 6.500	160	unidade	G3
38	<b>Lâmpada led T8 bivolt 18W G13</b>	Lâmpada Led Modelo: Led , Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 18 A 20 W, Tipo Base: G13 formato Tubular T8 Luz Branca	200	unidade	G3
39	<b>Maquina de lavar semi-automática(tanquinho) 20kg</b>	Máquina Lavar Roupa Tipo: Semi-Automática , Capacidade: 20 KG, Características Adicionais: Dispenser Duplo, Filtro De Fiapos , Voltagem: 127	1	unidade	G2
40	<b>Varal - secador de roupa.</b>	Secador Roupa Tipo Varal Material Armação: Tubo Aço , Quantidade Varetas: 6 UN, Comprimento: 1,60 M, Largura: 0,60 M, Acabamento Superficial: Plástico , Características Adicionais: Dobrável, Chão, Com Abas , Altura: 0,90 ou equivalente.	2	unidade	G3



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

41	Escada Articulada	Escada Material: Alumínio , Tipo: Articulada , Quantidade Degraus: 12 UN, Características Adicionais: Degraus Antiderrapantes, Calço Borracha, Carga De , Altura: 3,82 M, Tratamento Superficial: Pintura Epóxi Anticorrosiva	1	unidade	G3
42	Bebedouro elétrico para galão de 20 litros.	Bebedouro Água Tipo: Vertical Elétrico , Características Adicionais: Pré-Tratamento Contra Corrosão/Pintura Epóxi Pó/Na , Voltagem: 110/220 V, Material Gabinete: Aço Carbono , Capacidade Água: 20 L, Material Corpo: Aço Carbono	18	unidade	G2
43	Refrigerador duplex 480	Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 480 L, Sistema Degelo: Frost Free , Características Adicionais: Descongelamento Automático	1	unidade	G2
44	Garrafa Térmica 2,5 L	Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 2,5 L, Características Adicionais: Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável	6	unidade	G3

## 3.2.1 GRUPO 1

O grupo 1 classificado com G1 na aba grupo é composto de dois itens 3,4.

## 3.2.2 GRUPO 2

O grupo 2 classificado como G2 na aba grupo é composto por seis itens - 2,5,6,39,42,43.

## 3.2.3 GRUPO 3

O grupo 3 classificado como G3 na aba grupo é composto por dezoito itens - 1,7,8,9,10,11,12,13,14,15,33,35,37,37,38,40,41,44

## 3.2.3 GRUPO 4

O grupo 4 classificado como G4 na aba grupo é composto por dezoito itens - 16 a 32 e item 34.

## 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 4.1 ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1.1 A entrega será única, estabelecendo-se o prazo de 10 dias corridos, contados a partir da



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

solicitação da CONTRATANTE.

**4.1.2 Os itens deverão ser entregues** na Câmara Municipal de Poá - Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, localizada na Rua Vereador José Calil, 100 - Centro, Poá - SP, 08557-107, Telefone: (11) 4634-6060 , no horário das 9h às 17hs, em dias úteis, devidamente acondicionados de forma a preservar o produto, correndo por conta exclusiva da **CONTRATADA** o ônus do frete e demais encargos pertinentes.

4.1.3 Os itens deverão ser entregues em embalagens originais.

4.1.4 O objeto será recebido:

4.1.4.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta, e;

4.1.4.2 **Definitivamente**, após o prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento provisório, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.1.4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.4.4 O recebimento definitivo do objeto não desobriga a CONTRATADA, a substituí-los, se for constatado, posteriormente, má qualidade, vícios ou defeitos, ficando está sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável vigente.

## 5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1 A execução e fiscalização do contrato será cumprida pelo Chefe do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, a fim de que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento de contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.1.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, a CONTRATANTE emitirá à CONTRATADA notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo de 05 dias úteis, para a correção.

5.1.3 As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão realizadas por escrito, através de mensagem eletrônica.

## 5.3 PAGAMENTO

5.3.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE, preferencialmente através de crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do ateste pela Supervisão da(s) nota(s) fiscal(is) ou documento(s) hábil(eis), de acordo com a legislação vigente.

## 6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução do objeto da presente contratação onerarão a(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº(s) **09.3.3.90.30.01.122.70005.2628 – Material de Consumo** e serão suportadas pela(s) Nota(s) de Empenho correspondente(s) emitida(s) pela autoridade competente.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O custo estimado da contratação foi realizado nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

7.2 O parâmetro adotado foram as contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, mediante sistema de registro de preços.



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

## ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- 2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 2.5 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 Para comprovação da boa situação financeira da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.2 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

3.3 As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

3.4 O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

3.5 CÓPIAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO relativo aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado no Órgão Competente e apresentado na forma da Lei, onde se encontram transcritos:

a) Termo de Abertura;

b) Termo de Encerramento;

c) Balanço Patrimonial;

d) Demonstração de Resultado do Exercício;

e) A Licitante obrigada a publicar suas peças contábeis deverá apresentar os documentos relacionados nas alienas "a" e "b" acima, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

3.6 A boa situação financeira da licitante será verificada pela Administração com base nos documentos apresentados conforme o inciso II do item 3. deste Edital, nos seguintes moldes:

3.6.1 O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$\text{ILC} = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

3.6.2 O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ILG} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$$



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

- 3.6.3 O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:  
**ISG** = Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

3.7 Será habilitada a empresa que apresentar:

3.8 Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;

3.9 Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;

3.10 Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0.

3.11 As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 5% (cinco por cento) do valor ESTIMADO da Contratação.

3.12 Para fins do disposto do subitem 3.5, o exercício social torna-se exigível:

3.12.1 Após o último dia do mês de MAIO do ano subsequente, para as Licitantes que utilizam a contabilidade digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;

3.12.2 Após o último dia do mês de ABRIL do ano subsequente, para as demais licitantes.

3.12.3 Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura, e no caso de ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício social.

3.12.4 Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.

3.12.5 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, poderão ser apresentados de forma cumulativa, quando a informação do último exercício, constar os dois períodos.

## 4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste pregão, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

4.1.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

## 5 Das Informações da Fiscalização

5.1 A execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) denominado(s) GESTOR(ES) /FISCAL(IS) DE CONTRATO:

- 5.1.1 Atuarão como Gestores e Fiscais do Contrato os(as) Chefe do Departamento Técnicos Legislativo ou por outro(s) servidor(es) designado(s), por meio de Ato de Designação, nos termos do Art. 117, da Lei nº 14.133/2021, que deverá atestar a execução dos serviços.
- 5.1.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 5.1.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 6 Da Quantidade Estimada, Periodicidade e Preços Máximos

6.1 O preço máximo admitido será conforme tabela abaixo.

EQUIPAMENTOS GERAIS	
Grupos	VALOR TOTAL POR GRUPO
G1	R\$ 3.851,00
G2	R\$ 33.170,67
G3	R\$ 31.482,35



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

G4	R\$1.156,25
----	-------------

## 7 Observações sobre a Habilitação

- 7.1 Quanto à documentação exigida para fins de habilitação, a empresa licitante poderá, a seu critério, utilizar-se do SICAF exclusivamente para fins de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, social e trabalhista, sendo obrigatória, neste caso, a apresentação do Certificado de Registro Cadastral válido, emitido pelo SICAF.
- 7.2 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral não isenta a empresa da apresentação de eventuais documentos exigidos para utilização dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, bem como demais documentos não atestados no referido certificado, necessários à habilitação da mesma no certame, nos termos deste Edital.
- 7.3 A dispensa de entrega dos documentos, mediante apresentação do Certificado de Registro Cadastral, somente será possível para aqueles que estiverem válidos no SICAF.
- 7.4 As licitantes poderão apresentar os documentos que comprovem sua regularidade, relativamente aos dados vencidos ou não atualizados no SICAF.
- 7.5 O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.6 É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

## ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 072/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N°: 90.031 / 2025

Proponente:

Endereço:

CEP: Fone:

CNPJ: e-mail:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, visando o fornecimento de equipamentos e materiais diversos para atender as demandas do Câmara Municipal de Poá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

GRUPO 1						
ITEM	Código (Compras. gov)	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	Unidade de Fornecim ento	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCI A (Mediana)	Valor Total por item
3	418803 - Cadeira de rodas	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Estrutura Rígida , Material Estrutura: Aço Carbono , Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi , Tipo Uso: Locomoção , Tamanho: Adulto , Apóio Braço: Apoio Braços Fixos , Acabamento Do Encosto E Assento: Encosto E Assento Em Nylon , Apoio	3	Unidade	R\$	R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro

(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

		Pernas: Elevação De Pernas, Apoio Panturrilha , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável , Tipo Freio: Freio Bilateral , Apoio Pés: Apoio Pés Removível , Capacidade Máxima: Até 100 KG				
4	<b>418804 - Cadeira de rodas para obeso.</b>	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Dobrável , Material Estrutura: Aço Carbono , Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi , Tipo Uso: Locomoção , Tamanho: Adulto , Apoio Braço: Apoio Braços Fixos , Acabamento Do Encosto E Assento: Encosto E Assento Em Nylon , Apoio Pernas: Elevação De Pernas, Apoio Panturrilha , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Maciço , Tipo Freio: Freio Bilateral , Apoio Pés: Apoio Pés Removível , Capacidade Máxima: Até 250 KG	1	<b>Unidade</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 4</b>						R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

GRUPO 2						
ITEM	Código (Compras.g ov)	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	Unidade de Fornecime nto	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊN CIA (Mediana)	Valor Total por item
2	624544 Micro-ondas 34litros	Forno Microondas Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 34 L, Potência: 1.400 W, Voltagem: 110 V, Cor: Branca , Funções: Autodescongelamento , Características Adicionais: Com Prato Giratório	2	unidade	R\$	R\$
5	600610 Fogão Industrial 6 bocas	Fogão industrial 6 bocas  Grelha de 30 cm x 30 cm  6 queimadores simples  Perfil 7 cm  Baixa pressão  Estrutura: aço  Acabamento: pintura eletrostática em preto ou inox	1	unidade	R\$	R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

		Com bandeja coletora de gordura  Medidas: 116 cm (comprimento) x 90 cm (profundidade) x 80 cm (altura)  Modelo para referência: Araceba ACF-2006 - Aceitando-se equivalente ou superior. As medidas do forno descritas tem base no espaço físico da copa da câmara logo serão aceitos fogões no comprimento entre 120 cm e 110 cm.				
6	288162 Frigobar	Frigobar – 80 litros Electrolux ou similar com as seguintes especificações: 1. CAPACIDADE 80 LITROS; 2. ALTURA APROXIMADA 64cm / LARGURA APROXIMADA 49,5cm / PROFUNDIDADE APROXIMADA 54cm; 3. PORTA REVERSÍVEL; 4. COR: BRANCO; 5. VOLTAGEM 127V;  Modelo para referência: Electrolux RE80 Aceitando-se equivalente ou superior.	13	unidade	R\$	R\$
39	620298 Maquina de lavar semi-automática(tanquinho) 20 kg	Máquina Lavar Roupa Tipo: Semi-Automática , Capacidade: 20 KG, Características	1	unidade	R\$	R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro

(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

		<p><b>Adicionais:</b> Dispenser Duplo, Filtro De Fiapos , Voltagem: 127 - aceitando-se equivalente ou superior.</p>				
42	338715 Bebedouro elétrico para galão de 20 litros	<p><b>Bebedouro Água</b> <b>Tipo:</b> Vertical <b>Elétrico</b>, <b>Características</b> <b>Adicionais:</b> <b>Pré-Tratamento</b> <b>Contra</b> <b>Corrosão/Pintura</b> <b>Epóxi Pó/Na</b>, <b>Voltagem:</b> <b>110/220 V,</b> <b>Material</b> <b>Gabinete:</b> Aço <b>Carbono</b>, <b>Capacidade Água:</b> <b>20 L, Material</b> <b>Corpo:</b> Aço Carbono</p>	18	unidade	R\$	R\$
43	253537 - Refrigerador duplex 480	<p><b>Refrigerador</b> <b>Duplex Capacidade</b> <b>Refrigeração:</b> 480 L, <b>Sistema Degelo:</b> <b>Frost Free</b>, <b>Características</b> <b>Adicionais:</b> <b>Descongelamento</b> <b>Automático</b></p>	1	unidade	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 2</b>						R\$

**GRUPO 3**



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

ITEM	Código (Compras.gov)	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	Unidade de Fornecime nto	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNC IA (Mediana)	Valor Total por item
1	468439 - Garrafa Térmica	Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 0,50 L, Características Adicionais: Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável			R\$	R\$
7	394879 - Dispenser Para Copo Plástico	Dispenser poupador de copo 150 a 200 ml  Cor: branca Modelo para Referência: Multicopo Nobre Aceitando-se equivalente ou superior.	30	unidades	R\$	R\$
8	607812 - Coletor Copo Plástico	Lixeira para copos descartáveis (água e café)  Tubo para copos de 180/200 ml com capacidade de até 140 copos (água)  Tubo para copos de 50 ml com capacidade de até 140 copos (café)  Cor: branca	30	unidades	R\$	R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

		Modelo para referência: Nobre Papacopo Aceitando-se equivalente ou superior.  Aceitando-se equivalente ou superior.				
9	<b>404651</b> <b>- Dispenser Higienizador</b>	Dispenser de sabonete líquido com reservatório  Capacidade: 800 ml  Cor: branca  Modelo para referência: Nobre New Classic - Aceitando-se equivalente ou superior.	30	unidades	R\$	R\$
10	<b>600381</b> <b>- Dispenser Papel Toalha</b>	Dispenser de papel toalha  Tipo de papel toalha: interfolha  Cor: branca  Modelo para referência: Nobre New Classic Aceitando-se equivalente ou superior.	30	unidades	R\$	R\$
11	<b>438912</b> <b>- Dispenser Papel Higiênico</b>	Dispenser de papel higiênico  Tipo de Papel: Rolão 300 m	30	unidades	R\$	R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

		Cor: branca  Modelo para Referência: Nobre New Classic Aceitando-se equivalente ou superior.				
12	<b>396476 - Assento Vaso Sanitário</b>	Assento para vaso sanitário  Formato: oval/universal  Modelo: almofadado  Cor: branca	30	unidades	R\$	R\$
13	<b>613232 - Conjunto Obturador Caixa Descarga</b>	Kit Para Caixa Acoplada Completo ( reparo para vaso sanitário) Com Acionador Superior	30	unidades	R\$	R\$
14	<b>439210 - Lixeira</b>	Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 30 L, Tipo: Com Tampa Plástica Acionada Por Pedal , Características Adicionais: Formato Retangular , Cor: Branca	30	unidades	R\$	R\$
15	<b>454885 - Relógio</b>	Relógio de parede Material: plástico Formato: redondo	30	Unidades	R\$	R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

		Cor: preto  Diâmetro: 25 a 30 cm  Tipo: analógico  Visor: em acrílico transparente  Funcionamento: a pilha  Mostrador com números arábicos em preto sobre fundo branco  Modelo para referência: Herweg 6126 - Aceitando-se equivalente ou superior.				
33	253950 - <b>Saboneteira.</b>	Saboneteira Material Suporte: Plástico , Material Reservatório: Plástico , Capacidade: 800 ML, Tipo Fixação: Parede - parafuso , Tipo Uso: Banheiro , Características Adicionais: Sabão Líquido / Fixa , Material: Plástico	30	unidade	R\$	R\$
35	624050 - <b>Luminária</b>  <b>Paflon led de embutir quadrado 22,5cm 18w</b>	Luminária Tipo: Embutir , Material Corpo: Acrílico , Material Refletor: Alumínio , Formato: Quadrado , Tipo	210	unidade	R\$	R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

		Lâmpada: Led Slin , Cor: Branca , Quantidade Lâmpadas: 1 UN, Características Adicionais: 60 Hz , Dimensões: 22,5 X 22,5 CM, Tensão Nominal: 110/220 V, Grau Proteção: Ip20 , Potência Nominal Lâmpada: 18 W, Temperatura De Cor: 4.000 Marca de referência Avant Painel Pop - serão aceitos superiores ou equivalentes.				
36	<b>469140</b> - Luminaria Led de embutir redonda 22cm 18w	Luminária Tipo: Embutir , Material Corpo: Alumínio Injetado Alta Pressão , Formato: Redondo , Tipo Lâmpada: Led , Cor: Branca , Dimensões: 22 CM de diâmetro, Posição Relativa: Embutir. 127/220V. 18w. 6500K	40	unidade	R\$	R\$
37	<b>627928</b> Luminária de embutir quadrada 40cm, 36w	Luminária Tipo: Painel De Led , Material Corpo: Alumínio, Polímero Termoplástico E Componentes Ele , Formato: Quadrado , Tipo Lâmpada: Led ,	160	unidade	R\$	R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

		Cor: Branca Fria , Características Adicionais: Acompanha Driver , Dimensões: 40 X 40 CM, Tensão Nominal: Bivolt V, Fixação: Embutir , Potência Nominal Lâmpada: 36 W, Temperatura De Cor: 6.500				
38	617342- Lâmpada led T8 bivolt 18W G13	Lâmpada Led Modelo: Led , Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 18 A 20 W, Tipo Base: G13 formato Tubular T8 Luz Branca	200	unidade	R\$	R\$
40	451753 secador de roupa - tipo varal de chão	Secador Roupa Tipo Varal Material Armação: Tubo Aço , Quantidade Varetas: 6 UN, Comprimento: 1,60 M, Largura: 0,60 M, Acabamento Superficial: Plástico , Características Adicionais: Dobrável, Chão, Com Abas , Altura: 0,90 ou equivalente.	2	unidade	R\$	R\$
41	356293 Escada Articulada	Escada Material: Alumínio , Tipo: Articulada ,	1	unidade	R\$	R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

		Quantidade Degraus: 12 UN, Características Adicionais: Degraus Antiderrapantes, Calço Borracha, Carga De , Altura: 3,82 M, Tratamento Superficial: Pintura Epóxi Anticorrosiva				
44	468441 - Garrafa Térmica 2,5 L	Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 2,5 L, Características Adicionais: Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável	6	unidade	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO 3						R\$

GRUPO 4						
ITEM	Código (Compras.gov)	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	Unidade de Fornecimento	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (Mediana)	Valor Total por item
16	627908 - Curativo / Cobertura	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Algodão , Componente 1: Gaze Preenchida C/ Manta De Algodão -	40	unidade	R\$	R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

		Algodonada , Dimensão: Cerca De 15 X 60 CM , Esterilidade: Estéril				
17	628256 - Gaze uso em saúde	Compressa Gaze Material: 100% Algodão , Dimensões: Cerca De 7,5 X 7,5 CM, Gramatura: 13 Fios/ CM2, Adicional: 5 Dobras , Esterilidade*: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual	20	Pacote com 10 Unidade	R\$	R\$
18	628396 - Atadura Crepom	Atadura Crepom Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm <sup>2</sup> , Material: Faixa De Tecido 100% Algodão , Largura: Cerca De 10 Cm , Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M , Esterilidade: Estéril	2	Embalag em 12 Unidade	R\$	R\$
19	371273 - Cloreto De Sódio	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmacêutica: Solução Estéril Não Injetável	2	Frasco 500 Mililitro	R\$	R\$
20	330829 - Clorexidina Digluconato Spray Antisséptico	Clorexidina Digluconato Dosagem: 1% , Aplicação: Solução Tópica Spray	2	Sachê	R\$	R\$
21	443454 - Álcool Etílico com Bico Dosador	Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70% P/P (70 °GI) , Composição Básica: Glicerinado , Características Adicionais: Com Bico Dosador	4	Frasco 100 Mililitro	R\$	R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

22	477064 Ácido Bórico	Ácido Bórico Concentração: 3% , Forma Farmacêutica: Solução , Característica Adicional: Especialmente Manipulado	2	Frasco 100 Mililitro	R\$	R\$
23	620103 Luva Cirúrgica	Luva Cirúrgica Material: Borracha Mista - Látex C/ Revestimento Sintético , Superfície: Superfície Texturizada , Formato: Anatômico , Pó: Sem Pó , Cor: C/ Cor , Tamanho: Nº 7,5 , Apresentação: Em Par , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual	100	par	R\$	R\$
24	485312 Máscara Cirúrgica	Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno , Filtro: Elemento Filtrante Interno , Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% , Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas , Modelo: Ajustável, Clipe Nasal , Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável	100	unidade	R\$	R\$
25	618293 Óculos Proteção	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato , Material Proteção:	2	unidade	R\$	R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

		Policarbonato , Tipo Lente: Com Curva Lateral. , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Material Lente: Policarbonato , Cor Armação: Preta , Características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva E Uvb				
26	<b>473405 Avental plástico</b>	Avental Material: Plástico Polietileno , Tipo: Impermeável , Características Adicionais: Manga Longa, Punho Com Elástico, Tira Na Cintura , Gramatura: 40 G/M2, Aplicação: Proteção E Segurança , Tamanho: Único	20	unidade	R\$	R\$
27	<b>461462 Tesoura</b>	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 13 CM, Características Adicionais: Sem Ponta	2	unidade	R\$	R\$
28	<b>468085 Pinça</b>	Pinça Material: Aço Inoxidável , Comprimento Total: 105 M	2	unidade	R\$	R\$
29	<b>623736 Termômetro digital</b>	Termômetro Clínico Ajuste: Digital , Escala: Até 43 °C, Tipo*: Uso Axilar E Oral , Componentes: C/ Alarmes , Memória: Memória Última Medição , Embalagem: Embalagem Individual	2	unidade	R\$	R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

30	433754 <b>Bolsa térmica</b>	Bolsa Térmica Uso Em Saúde Aplicação*: P/ Gelo , Material*: Polímero Flexível , Modelo: Redonda , Diâmetro*: Cerca 20 CM, Componentes: C/ Tampa Rosqueável	2	unidade	R\$	R\$
31	436498 <b>Esfigmomanômetro Digital</b>	Esfigmomanômetro Ajuste: Digital , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto	2	unidade	R\$	R\$
32	459268 <b>Maleta para kit primeiros socorros</b>	Maleta Material: Plástico Resistente , Características Adicionais: Divisórias Internas E Suporte De Parede , Aplicação: Transporte De Material Médico , Dimensões Externas: 0,40 X 0,40 X 0,20 C	2	unidade	R\$	R\$
34	631792 - <b>Fita Adesiva - Uso Cutâneo -Esparadrapo</b>	Fita Adesiva - Uso Cutâneo Tipo: Esparadrapo Impermeável , Material Dorso: À Base De Algodão E Fibra Sintética , Tipo De Adesivo: C/ Látex Natural , Largura Da Fita: Cerca De 25 Mm , Cor: C/ Cor , Apresentação: Rolo C/ Capa Protetora , Esterilidade: Não Estéril	4	Rolo 4,5 Metro	R\$	R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

VALOR TOTAL DO GRUPO 4	R\$
------------------------	-----

Para fins de comprovação da proposta poderá ser exigida a tabela como descrita no início deste edital e no termo de referência com todos os itens a serem adquiridos por grupo.

O preço comprehende todos os custos necessários à prestação dos serviços ou fornecimento de bens objeto deste contrato, inclusive os referentes a seguro, despesas trabalhistas e previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, fretes e quaisquer outras despesas necessárias a sua correta execução de modo que nenhuma outra remuneração seja devida além do preço proposto.

- Validade da proposta: 60 dias contados a partir da data da apresentação da proposta.
- Prazo de Pagamento: Conforme estabelecido no Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas.
- Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que o Termo de Contrato seja assinado e/ou a nota de empenho emitida, esta fica automaticamente prorrogada por idêntico período, exceto se houver manifestação contrária formal da participante, encaminhada por e-mail para [licitacao@camarapoa.sp.gov.br](mailto:licitacao@camarapoa.sp.gov.br), caracterizando seu declínio em continuar no pregão eletrônico.
- Declaramos, ainda, que estamos em condições de atender todas as exigências contidas no AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N°90.031/2025 e seus Anexos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

## ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO Nº XX /25

Processo no. 72/25

Por este instrumento particular de contrato, com força de instrumento público, a CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, neste ato representada pelo senhor Presidente – Lucas Alves Ferrari, doravante denominada "CÂMARA" e, de outro lado, a empresa ..... , CNPJ. Nº ....., com sede à ..... , pessoa jurídica de Direito Privado, neste ato representada pelo (a) Sr(a) ..... , RG. nº ..... e CPF. nº ..... daqui por diante denominada "CONTRATADA", face ao que consta do Processo no. 72/2025 - Pregão Eletrônica nº 90.031/2025 - GRUPO XX, e de acordo com as normas de licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, nos termos da proposta vencedora e as cláusulas abaixo, fica, entre si, justo e acertado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada, visando o fornecimento de equipamentos e materiais diversos para atender as demandas da Câmara Municipal de Poá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Este contrato corresponde ao GRUPO XX.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A empresa contratada deverá atender as exigências descritas no **Anexo I - Termo de Referência (TR)**, do mencionado Edital.

2.2. O prazo para entrega dos itens será de 10 dias.

2.3. O prazo de 10 dias para a entrega do objeto iniciará a partir do início do recebimento da Ordem de Serviços (OS).

2.4. Os itens deverão ser fornecidos e suas quantidades e qualidades conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

2.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.

2.6. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 5 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

2.7. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os itens, por meio de profissionais técnicos competentes, com a finalidade de verificar a adequação dos itens a especificações do edital e manuais do fabricante e solicitar as trocas que se fizerem necessárias.

2.8. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

2.9. A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções dos materiais entregues, cabendo a CONTRATANTE não atestar o documento definitivo até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

2.10. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital ou na proposta da Contratada, devendo ser substituídos no prazo fixado pela Contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$..... (.....).

3.2. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transportes, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados à prestação dos serviços, bem como garantia, quando for o caso.

## CLÁUSULA QUARTA:- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. A gestão desta contratação será realizada pelo(a) Chefe do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação, nos termos do Art. 117, da Lei n.o 14.133/2021, que deverá atestar a execução dos serviços.

4.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

4.3. Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## CLÁUSULA QUINTA:- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência se extinguirá com a entrega dos produtos e aceite definitivo dos gestores do contrato.

5.2. O prazo para início da execução se iniciará a partir do recebimento da Ordem de Serviços (OS).

5.3. Nos contratos assinados eletronicamente, será considerada a data da última assinatura.

5.4. A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Poá-SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

## CLÁUSULA SEXTA:- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Ao contratado que infringir as normas constantes deste contrato ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. Multas nos seguintes casos e percentuais:

a) Multa de Mora: Por atraso injustificado (sem nenhuma justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração) na execução do contrato, da Autorização de Fornecimento ou da Ordem de Serviços (exemplos: Atraso injustificado na substituição do profissional faltoso e Atraso na resposta à Administração) superior a 02 (duas) horas: 2% (dois por cento) a hora, sobre o valor da parcela não executada;

b) Multa Compensatória: Por recusa injustificada (sem nenhuma justificativa ou com justificativa

não aceita pela Administração) do adjudicatário em assinar o(s) contrato(s): 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) contrato(s);

c) Multa Compensatória: Por inexecução total injustificada (sem nenhuma justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração) da Autorização de Fornecimento – AF ou da Ordem de Serviços/contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da AF ou OS;

d) Multa Compensatória: Por inexecução parcial injustificada (sem nenhuma justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração) da Autorização de Fornecimento – AF ou Ordem de Serviços – OS/contrato (exemplos: Não cobertura de postos em caso de falta, férias ou



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N° \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

outros impedimentos de seus trabalhadores; Trabalhador sem uniforme ou com uniforme incompleto ou gasto ou utilizando adornos; Trabalhador sem EPI ou com EPI inadequado ou incompleto; Inadimplemento no pagamento de salário; Inadimplemento do crédito do vale alimentação; Inadimplemento do crédito do vale transporte, inadimplemento das verbas trabalhistas (adicional noturno, intrajornada)): 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Poá-SP:

a) Dar causa à inexecução parcial da Ordem de Serviços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: até 02 (dois) anos;

b) Dar causa à inexecução total da Ordem de Serviços e/ou do contrato, caracterizada pelo atraso na execução dos serviços superior a 30 (trinta) dias, que começam a contar após o vencimento do prazo de entrega/execução dos serviços: até 03 (três) anos;

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: até 02 (dois) anos;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: até 03 (três) anos;

e) Não celebrar a ata/contrato/instrumento congênere ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: até 03 (três) anos;

f) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado (sem nenhuma justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração), em até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo de início de execução: até 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

f) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,

j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

6.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei no 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei no 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos.

6.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei no 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei no 14.133/2021.

6.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

6.7. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

## CLÁUSULA SÉTIMA:- DA RESCISÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

7.1. Este contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei no 14.133/2021.

## CLÁUSULA OITAVA:- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 - Fonte do Recurso: 01 TESOURO

## CLÁUSULA NONA:- DA RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGUROS

9.1. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, cobertura de ferimentos corporais ou morte sofrida por terceiros (inclusive pessoal da CONTRATANTE) e perdas ou danos à propriedade que ocorram em ligações com o fornecimento dos materiais, em decorrência de sua execução ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, resarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

9.2. A CONTRATADA será a única responsável por eventuais danos e prejuízos causados ao meio ambiente, correndo por sua conta e risco, todas as licenças relacionadas ao assunto.

## CLÁUSULA DÉCIMA:- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

10.1. Durante todo o prazo de execução do contrato deverá, a CONTRATADA, manter as condições, compatíveis com as obrigações por ele assumidas, presentes na habilitação e qualificação, conforme exigido no processo licitatório,

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- DOS CASOS OMISSOS

11.11 Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei no 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei no 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA :- DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Poá, com renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, com seu domicílio legal, para quaisquer procedimentos judiciais decorrentes do cumprimento deste contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito e a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.

CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

EM, ..... DE 2025.



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

**LUCAS ALVES FERRARI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

.....  
.....



**CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº \_\_\_\_\_

Processo nº 072/25

Ass.: \_\_\_\_\_

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÕES**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 72/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.031/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, visando o fornecimento de equipamentos e materiais diversos para atender as demandas da Câmara Municipal de Poá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Declaração sobre trabalho escravo e discriminação

- **DECLARAMOS** não possuir inscrição no Cadastro de Empregadores Flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos termos da Portaria Interministerial MTE/SDH nº 4, de 11/05/2016.
- **DECLARAMOS**, não ter sido condenada por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão dos arts.1º e 170 da Constituição Federal de 1.988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulgada o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos arts. Nº 29 e 105.
- **DECLARAMOS** que A EMPRESA \_\_\_, com sede no \_\_\_, nº \_\_\_, cidade \_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob nº \_\_\_, neste ato representada por \_\_\_, COMPROMETE-SE com a prática do “Trabalho Decente”, que, para efeitos desta Declaração, considera-se um trabalho produtivo e adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, sem quaisquer formas de discriminação, e capaz de garantir uma vida digna a todas as pessoas que vivem de seu trabalho, em consonância com os princípios constitucionais e com estabelecido pela Organização Internacional do Trabalho na Convenção 151 e na Recomendação 159, bem como o estabelecido pelas normas trabalhistas brasileiras.

Poá-SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

Nome legível:

RG:

Cargo:

Pessoa jurídica: